

Marcos Luiz Bretas

Professor do Departamento de História
da Universidade Federal do Rio de Janeiro

As Empadas do Confeiteiro Imaginário

A pesquisa nos arquivos da justiça
criminal e a história da violência
no Rio de Janeiro

Não é de hoje que os arquivos de processos criminais atraem a atenção dos pesquisadores da história do Brasil. A preocupação latina com o registro dos autos motivou a produção de documentos preciosos para buscar tanto a identidade dos indivíduos envolvidos como suas falas, freqüentemente alcançando grupos sociais que deixaram pouquíssimos registros de outros tipos. Fazer a revisão historiográfica destes estudos tomaria um espaço alentado, além do que me proponho aqui. Importa apenas marcar que após o uso inovador deste tipo de acervo por Maria Sílvia de Carvalho Franco, ainda nos anos 1960, a análise de processos criminais permaneceu pouco explorada até o final da década de 1970,

quando passou a ser muito utilizada, sob o impacto da história social inglesa e de Foucault. Estas análises tornar-se-iam mais e mais comuns, na medida em que chegavam ao Brasil trabalhos de Robert Darnton, Carlo Ginzburg e Natalie Z. Davis, baseados em fontes semelhantes. O grande volume de trabalhos então produzido tinha como ponto de partida metodológico a discussão sobre as possibilidades de conhecimento histórico a partir dos processos; se seria possível ali encontrar “a voz” de grupos excluídos, ou apenas mais um discurso do poder, com o qual só seria possível fazer uma história do poder judiciário.

É possível que esta discussão tenha ficado para trás, mas a riqueza e a diver-

sidade encontradas nestas fontes me leva a retomar estas questões, propondo a multiplicidade de métodos e temas que os arquivos criminais podem oferecer e – o que talvez seja o ponto crucial – o número de questões ainda por resolver. Neste sentido, uma proposição curiosa, mas fundamental, é que a riqueza dos documentos foi utilizada para questões as mais diversas, deixando de lado seu aspecto mais óbvio, que é a história do crime e da violência no Brasil, sem mencionar a história da justiça. Como teste desta proposição, tentarei discutir neste trabalho se os processos criminais permitem pensar o Rio de Janeiro do início do século XX como uma cidade violenta.

Seguindo este enfoque, pretendo apresentar – provavelmente com muita simpatia – algumas das regras do que se constitui como a história social brasileira recente. Um bom exemplo destas regras, que infelizmente já quebrei e espero não seja tarde para remediar, é que um trabalho *comme il faut* começa com uma boa história. Fosse um folhetim, a próxima parte desta introdução seria intitulada: “Onde se explica o título deste trabalho”.

Dona Julieta Cordeiro Dias chegou em casa passando muito mal. O trajeto de bonde entre o largo de São Francisco e sua casa, na rua Santa Luísa, foi muito penoso, entre vômitos e mal-estar, precisando mesmo da ajuda generosa da professora Elisa Brandão, que ia também no mesmo carro para sua casa à rua 24

de Maio. Dona Julieta, aos quarenta anos, era viúva, e foi recebida pressurosamente por seus filhos – Hercília, de 23 anos, Alice, de vinte e Alberto de 18 – que providenciaram a vinda do doutor Júlio César Suzano Brandão, morador nas vizinhanças. O médico diagnosticou um envenenamento alimentar e inquiriu dona Julieta, que informou ter se alimentado apenas com pão e café antes de ir para a cidade, onde comeu empadas e pastéis de camarão na confeitaria do largo de São Francisco 32, canto da rua dos Andradas. A suspeita de envenenamento foi comunicada à 16ª Delegacia de Polícia, que abriu inquérito. A situação era tão grave que dois dias depois dona Julieta veio a falecer.

As investigações dirigiram-se para a confeitaria, suspeita de ter vendido os camarões fatais. O delegado ouviu no dia seguinte os responsáveis. Primeiro falou o senhor José Joaquim Ferreira, um português de 68 anos, sócio e gerente da confeitaria. Ele negou qualquer possibilidade de problema com as empadas e pastéis; no dia anterior haviam servido mais de mil pessoas, tendo vendido antes das 9 horas da noite todas as três mil e duzentas empadinhas e pastéis de camarão produzidos. Os produtos eram frescos, os camarões adquiridos no mercado e rejeitados quando de má aparência. A cozinha tinha bom equipamento e o estabelecimento gozava de bom conceito, tendo entre seus fregueses o almirante Pinheiro Guedes e o doutor Guilher-

me do Vale, médico de higiene. Conhecia mesmo dona Julieta, freguesa constante, ainda que não se lembrasse de tê-la visto no dia anterior. Depois dele falou o confeitiro José Imaginário, um português de 27 anos, casado, morador na rua Paula Matos 174, chefe da cozinha. Este também negou a responsabilidade do estabelecimento. A farinha vinha ensacada do Moinho Fluminense e os patrões fiscalizavam os produtos, rejeitando os camarões que não achassem bons. Ele fez questão de ressaltar que havia colocado pessoalmente dois camarões em cada empadinha.

Com o falecimento de dona Julieta foi pedida a autópsia, e passou-se algum tempo antes da família e o médico serem ouvidos. Nada de novo surgiu; para nós, talvez valha saber que dona Julieta morava com o filho Alberto, funcionário público, habitando na casa ao lado sua filha Hercília, com o marido e sua irmã, sugerindo um tipo de estrutura residencial familiar que pode ser característico desse período. Quando chegou o resultado da autópsia, vinte dias após a morte da vítima, ficou constatada uma hemorragia do cerebelo e nenhum sinal de envenenamento. Desapontamento para meus leitores mais sanguinolentos, o delegado pediu e obteve o arquivamento do inquérito, pois não havia crime.

A tragédia de dona Julieta, direto dos arquivos da oitava pretoria, não tem a menor utilidade para a história do crime no Rio de Janeiro. Mas onde mais conhe-

cer o funcionamento das confeitarias do centro, numa época quando as empadas tinham dois camarões! Isso se não for lorota do Imaginário, afinal é costume mentir para a polícia... Uma afirmação básica dos estudos sobre polícia é que boa parte da atividade policial cotidiana não envolve qualquer tipo de ocorrência criminal. Investigações e esforços são dirigidos para a apuração de fatos que podem ter explicações triviais, mas que durante a investigação permitem ou exigem olhar para a vida das pessoas e suas relações. Também os padrões de habitação podem ser objeto de investigação nos arquivos criminais. Assim como dona Julieta, morando ao lado de suas filhas, muitas portas – de diferentes grupos sociais – se abrem aos inquéritos policiais, por circunstâncias mais ou menos fortuitas. Do ponto de vista das camadas mais altas, podemos visitar a casa do despachante geral da alfândega, Bento Luís Ribeiro Neto, brasileiro, casado, 38 anos, residente na vila Almeida, no Caminho do Açude. Eram seis horas da manhã quando começava o dia de sua cozinha. A portuguesa Francisca Pereira da Silva, solteira de 39 anos e 1 metro e 48 centímetros – autópsias produzem informações próprias – tentava acender o fogo com álcool quando a garrafa explodiu ateando fogo às suas vestes. A criadagem depõe em peso. Contam a mesma história – aparentemente pouco havia para contar – o jardineiro Leonardo, casado, português, trinta anos, sabendo ler; a copeira e arrumadeira Maria Eugênia

Silveira, carioca de 28 anos, solteira e analfabeta; a lavadeira e engomadeira Maria Cândida de Moraes, portuguesa de 25 anos, solteira e analfabeta e a ama-seca Maria Leopoldina das Virgens, viúva sergipana de 26 anos, analfabeta. Cinco pessoas constituíam a equipagem do despachante Bento, inclusive uma ama, o que indica a existência de crianças, mas a família neste caso fica afastada do caso. Mulheres e crianças da elite não deviam ser envolvidas em matéria policial.¹ São quatro mulheres, todas sem companheiro no registro civil, e um homem casado. Esta diferença parece fazer parte das exigências garantidoras da respeitabilidade do lar, que poderia ser perturbada por homens solteiros ou mulheres casadas. Mais que isso, o jardineiro é alfabetizado enquanto as mulheres são todas analfabetas, ilustrando mais um padrão de desigualdade de gênero. Por fim, o mapa das origens constitui o Rio da época: três portugueses – bons trabalhadores, respeitáveis; uma carioca e a viúva sergipana – como viúva mais experimentada no trato com as crianças (teria filhos?).

Mais humilde era a residência de Manuel Gomes da Silva, um português de 28 anos, solteiro, que morava e tinha armazém na rua Leopoldo. Chamado do armazém à sua casa, de onde saía fumaça, levou consigo outro negociante – provavelmente um sócio – e o caixeiro, e encontrou morta a cozinheira Anacleta de Jesus, preta, viúva, de idade estima-

da em 115 anos. Talvez cansada da vida e de dar conta sozinha do serviço doméstico, ateou fogo às vestes. Quanto não teria visto esta possível remanescente do século XVIII!²

Nas moradias populares as mulheres não escapavam da ação policial. Vejamos duas casas de cômodos: na da rua do Bispo 126 a polícia teve de arrombar o cômodo onde foi encontrada morta Praxedes da Conceição. Segundo a arrendatária da casa, a portuguesa Delfina Cunha, viúva de quarenta anos, fazia quatro meses que Praxedes vivia de favor no porão – este personagem clássico da exploração, o locador de cômodos, podia se dar ao luxo de alguma caridade. Com mais ou menos setenta anos e doente, a velha parda³ era estimada por todos, como confirmam os depoimentos dos moradores Marcos Guimarães, carioca, quarenta anos, casado, cozinheiro, analfabeto; Canuta da Silva, fluminense, 29 anos, casada, doméstica, sabendo ler, e Adolfo Ferreira da Silva, carioca de 59 anos, casado, sabendo ler, sargento reformado dos bombeiros.⁴ Situação semelhante à da morte do químico industrial alemão Júlio Heimann, solteiro de quarenta anos presumíveis. Havia apenas poucos dias que ele tinha alugado a sala da frente e um cômodo de José Ribeiro, português, 36 anos, casado, mestre-de-obras e encarregado da casa de cômodos da rua Leopoldo 54. Seu vizinho na casa, o caixeiro Augusto José Fernandes, português de 33 anos, casado, sentiu o

mau cheiro no quarto e chamou a polícia, que arrombou e encontrou o cadáver. Depõem também as moradoras Rosália Carneiro, de 35 anos, e Adelaide Vaz Pereira de trinta, duas portuguesas casadas e domésticas que moravam na casa.⁵ Residências coletivas de pessoas mais pobres ainda guardavam presente a figura da esposa que permanecia no lar, fora do mercado de trabalho. Aqui são os maridos que pouco aparecem.

Pelas mãos dos delegados de polícia é possível penetrar em residências, bares, locais de trabalho e inventariar a população que por ali passava – ou parte dela. São ocorrências de caráter não criminal, onde as dúvidas do historiador sobre a manipulação de informações podem ser significativamente menores. Este material parece indicar a existência ainda de inúmeros elementos a serem explorados nos acervos da justiça criminal; mas ainda continua de pé a questão sobre o uso das fontes para a história do crime, que tentaremos discutir a partir da possibilidade de se pensar a sociedade carioca como violenta no início do século XX.

A primeira questão que precisa ser enfrentada é definir o que vamos compreender como “violência” neste trabalho. Esta questão não é simples, permitindo diferentes respostas que encaminhariam a pesquisa em direções as mais diversas. A solução mais simples é considerar como “violência” a ação física voluntária de indivíduos sobre outros causando dor. Esta definição apresenta a indis-

cutível vantagem de permitir a construção de indicadores mais objetivos para sua quantificação. Ainda assim alguns problemas subsistem, especialmente no que diz respeito à legitimidade socialmente conferida a certos usos da violência física. Algum uso da força em práticas esportivas, na educação infantil ou na ação estatal é aceito e não deixa registros. É absolutamente legítimo considerar violenta uma sociedade pela forma de educação de suas crianças pelos pais, mas os indicadores desta violência são, em geral, impressionistas. Ficamos, portanto, restritos à violência interpessoal passível de criminalização, ainda que esta também, freqüentemente, escape das malhas da lei.

Estabelecendo um conceito limitado de violência, torna-se possível começar a construir comparações. Definir a violência de uma época e lugar significa classificá-la em relação a outras épocas ou regiões. Dizer que o Rio de Janeiro era uma cidade violenta quer dizer, em primeiro lugar, que os níveis de violência eram maiores que os anteriores ou posteriores, ou que era uma cidade mais violenta que outras da mesma época, escolhidas para a comparação. Aqui os critérios de escolha podem ser diversos, mas sempre difíceis de justificar: cidades brasileiras, cidades latino-americanas, cidades mediterrâneas, capitais... Via de regra o que se vê é a comparação com os dados disponíveis (nos dias de hoje, por exemplo, só se fala em Nova

lorque), ainda que as diferentes formas de coleta tornem arriscada qualquer conclusão.

A variação temporal parece ser um elemento importante a ser levado em conta. A criminologia contemporânea tem aceitado algumas variações como características da construção das sociedades ocidentais modernas: em primeiro lugar haveria um declínio marcado da “violência” desde o fim da Idade Média até a primeira metade do século XX – acentuado no século XIX – para depois começar um movimento ascendente nos últimos cinqüenta anos. Em segundo lugar, parece haver um correspondente aumento de crimes contra a propriedade, que vão suplantando os crimes contra a pessoa, na medida em que se consolida a sociedade capitalista.

Esta variação na longa duração, ainda que aceita, não parece fazer muito sentido diante da experiência colonial e escravista brasileira, sem falar do caráter meramente indicativo dessa tendência, diante da inexistência de dados minimamente confiáveis para análises de longo prazo. Olhando para frente, ao contrário, o movimento parece apresentar alguma lógica, que permite a construção imaginária de um passado melhor: comparado com o que viria depois, o Rio de Janeiro *belle époque* não pode ser considerado violento.⁶

Dentro desse contexto a correlação entre crimes contra a pessoa ou contra a propriedade tem maior significado. Po-

deria ser um bom indicador da penetração de relações sociais de tipo moderno ou capitalista no Brasil. Por outro lado, como os dados apresentados por Holloway para o Rio de Janeiro do século XIX, quando confrontados com as estatísticas do início do século XX, parecem indicar um movimento inverso ao europeu, com os crimes contra a pessoa passando a suplantando os crimes contra a propriedade, torna-se necessário apresentar hipóteses explicativas desta diferença. Uma primeira possibilidade é aceitar a análise clássica de Maria Sílvia de Carvalho Franco, que considera o escravismo brasileiro do século XIX como já dotado do espírito do capitalismo, voltado para o lucro, possível de ser obtido tanto no mercado como no furto. Mas dados de outras regiões do Brasil, apresentados por Maria Helena Machado e Maria Cristina Wissenbach, por exemplo, não correspondem ao que Holloway encontrou no Rio de Janeiro. Desta forma, a situação do Rio de Janeiro parece ser específica, mesmo no quadro do Brasil do século XIX – nesse sentido se poderia imaginar que só esta cidade já penetrara no mundo capitalista.⁷

Com isso já chamamos a atenção para a importância da comparação com outras cidades do mesmo período, ainda que a realidade urbana brasileira da virada do século fosse extremamente limitada, e o papel do Rio de Janeiro muito distinto do de outros núcleos urbanos menores.⁸ As comparações mais facilmente realizá-

veis são com cidades européias ou dos Estados Unidos, onde as estatísticas são abundantes, mas o poder explicativo das comparações mais limitado. Além de processos sociais bastante diversos, começa a se mostrar necessária a qualificação dos graus de violência de que se está falando. Mesmo definindo “violência” como um fenômeno relacionado com o uso da força física, esta ainda pode ser utilizada em graus bastante diversos, desde as brigas de rua sem o uso de armas, até o homicídio. O grau mais alto é certamente o que atrai maior atenção e produz mais – e quiçá melhores – comparações. Além disso, como é comum apontar-se para o número de ocorrências criminais que escapam aos registros oficiais, o número de homicídios é um dos que mais se aproxima das cifras reais – provavelmente muito poucos homicídios passam despercebidos, exceto, talvez, em tempo de guerra. Assim, através da taxa de homicídios, seria possível afirmar que o Rio de Janeiro do início do século era uma cidade muito menos violenta que o Rio de Janeiro de hoje, e que, entre as cidades da época, mantinha taxas já bem mais elevadas do que as grandes capitais do mundo, ainda que se mantivesse num padrão compatível com a cultura mediterrânea, encontrável em Roma ou Buenos Aires.

As chamadas sociedades mediterrâneas, onde a honra teria um papel fundamental na organização social, teriam a violência como uma forma legítima e neces-

sária de resolução de conflitos. Deste tipo de cultura fariam parte os italianos, portugueses e espanhóis que compunham o grosso da imigração que viria a constituir a sociedade brasileira urbana do início do século XX. Aceitando-se este componente de identificação cultural de sociedades mais afeitas ao uso da violência, torna-se necessário buscar formas de avaliar a violência cotidiana, não necessariamente de consequências fatais.⁹ Certamente, a sociedade carioca do início do século XX apresenta um elevado nível estatístico de pequenos conflitos, configurado no imenso registro de ofensas físicas leves (artigo 303 do Código Penal de 1890). Por dá cá aquela palha iniciava-se uma briga, que poderia se travar a tapa, com objetos atirados – o que houvesse disponível de imediato, vassoura ou açucareiro –, ou quem sabe mesmo na faca ou tiro, quando algum dano mais grave poderia resultar. Outras cidades brasileiras do mesmo período não hesitavam em diagnosticar sua violência pela presença destes imigrantes desordeiros, como São Paulo ou Belo Horizonte.¹⁰ O caso do Rio de Janeiro era um pouco mais complicado; nosso imigrante era principalmente o português, menos identificado pela violência, mais misturado no cenário social da cidade, e avaliado talvez de forma positiva diante da massa de homens pobres de cor oriundos da escravidão, de onde viriam os mais perigosos desordeiros e capoeiras. Mesmo assim, para os dirigentes policiais do período, a presença de imigran-

tes era considerada como um dos principais fatores explicativos para as ocorrências criminais com que se defrontavam.

Convém destacar que aqui começamos a introduzir um novo tipo de problema na discussão, peça importante na historiografia contemporânea. Quando pensamos se o Rio de Janeiro do início do século seria uma sociedade violenta, estamos nos referindo a um conceito nosso de violência – ou a padrões produzidos pelo historiador – ou estamos discutindo dentro das categorias do período, se os cariocas de então pensavam viver numa cidade violenta? Mesmo sem hierarquizá-los, é preciso reconhecer que se tratam de dois problemas diferentes. A idéia de sociedade mediterrânea pode ser proposta como modelo explicativo de análise ou ser reconhecida nas explicações produzidas pelos contemporâneos, como faziam os dirigentes policiais. Enquanto boa parte da historiografia corrente se preocupa com a criminalização e o controle dos negros, o discurso utilizado no período parece apontar para uma preocupação muito maior com o mau imigrante, que estaria contaminando a pacífica e ordeira sociedade brasileira.

Dois grandes quadros explicativos provenientes da área da cultura parecem se defrontar: de um lado a tradição ordeira do povo brasileiro, tornando irrelevantes ou exógenas as manifestações de violência. De outro a presença de um sangue

quente, latino, que faria de uma certa forma de violência parte integrante da cultura ou forma legítima de resolução de conflitos. Pelo primeiro a violência se torna invisível, pelo segundo normal. Estas explicações, quase que contraditórias, parecem fazer parte do senso comum para serem utilizadas quando se faz necessário explicar ou pedir comportamentos em situações de conflito. Na ordem do discurso constrói-se a idéia de que “o brasileiro” é coletivamente pacífico – povo ordeiro nas manifestações políticas – e individualmente violento na sua domesticidade – resultado do sangue quente e da latinidade.

Este enfoque geral torna improdutivo a discussão de conjunturas específicas, como a do início do século. A violência seria um atributo constante no qual pequenas variações ocorreriam pela entrada dos grupos estranhos produzindo tipos de desordem pouco características. Se este tipo de abordagem pode satisfazer a certos grupos nas ciências sociais, ele certamente não responde a questões colocadas pela história. Ao contrário, a produção e o vigor destas grandes teorias é que deve ser objeto de estudo. A honra como motivo de violência pode ser bastante importante, especialmente no quadro das relações familiares em mudança no final do século XIX,¹¹ mas não deve ser tomada como variável explicativa para toda a presença da violência na cultura carioca ou brasileira.¹²

Talvez o elemento central a ser guarda-

do deste debate é que os contemporâneos tinham explicações articuladas sobre a violência em sua sociedade. Isso pode parecer óbvio à primeira vista e objeto de uma extensa bibliografia sobre o discurso jurídico ou médico do início do século. Mas existe sempre o problema, freqüentemente ignorado pela historiografia brasileira, de tomar a discussão interna de um grupo profissional – como médicos ou advogados – como expressão de questões sociais significativas.¹³ Além disso, estas explicações nem sempre dão conta dos efeitos práticos destes discursos, isto é, de até que ponto as preocupações e explicações da violência presente na sociedade serviam de orientação para ações individuais de autoproteção ou para a definição de políticas públicas.

A formulação de políticas públicas de contenção da violência no início do século XX tem sido extensamente estudada, sendo considerada uma das principais matrizes de orientação do novo estado republicano. Para conter a pobreza urbana este estado teria optado por uma política de repressão constante – utilizando por sua vez de violência, desta vez oficial, ainda que nem sempre legal – que atingia desde os sem-trabalho até os trabalhadores que tentavam se organizar. Relatórios de ministros da justiça e chefes de polícia oferecem abundante evidência destas preocupações e do esforço dos gestores do estado em produzir ordem na capital da república. Meus tra-

balhos sobre a polícia têm tentado mostrar que o estado era mais complexo do que isso, e que a transformação em ação política dos discursos oficiais enfrentava dificuldades de monta. Dentro dos diferentes escalões do estado coexistiam diagnósticos diversos dos motivos e formas da violência carioca motivados por expectativas diversas e que acarretavam contradições nas ações contra a desordem; os problemas percebidos nos gabinetes não eram necessariamente os mesmos que incomodavam os operadores na ponta do sistema. Da mesma forma, ações produzidas no policiamento cotidiano – como as inúmeras prisões por vadiagem – podiam resultar num número mínimo de condenações pela justiça, insensível à mecânica policial.¹⁴

As ações públicas indicam uma percepção da existência de um grau significativo de violência na sociedade. Em alguma medida isto deve ser encarado com desconfiança; aparelhos públicos de segurança precisam sempre apontar para a violência da sociedade até mesmo como forma de justificar sua existência e as verbas destinadas à sua manutenção.¹⁵ Ainda assim, a inquietação das elites no final do século XIX era real, mesmo que seus motivos talvez não fossem. As transformações sociais do século haviam produzido uma massa de pobres urbanos que participou ativamente de distúrbios e revoluções, ampliando em muito o medo à multidão urbana e incentivando o desenvolvimento de um

conhecimento “científico” dos comportamentos individuais ou coletivos que confirmava plenamente os temores. O Rio de Janeiro não escapava das agitações populares – ao menos desde a revolta do vintém em 1880 – e as elites governantes e intelectuais estavam bem aparelhadas com as teorias de Lombroso ou Le Bon para interpretá-las. O aparato teórico europeu, em sua aplicação brasileira, encontrava nos elementos estranhos do que seria a sociedade brasileira – estrangeiros ou negros – as razões da desordem. Ao mesmo tempo deslocava suas preocupações dos eventos criminais mais frequentes para aqueles que de alguma forma poderiam afetar os membros da boa sociedade: não havia grande preocupação com a pequena violência, mas com as chamadas contravenções da vadiagem e do jogo ou com a prostituição, onde o sistema produtivo ou as boas famílias poderiam ser atingidos.

Os elementos da ponta do sistema, os policiais que conviviam com o dia-a-dia da população, buscavam estabelecer um sistema de convivência possível com os dirigentes que os empregavam e com os grupos sociais onde trabalhavam e, mais que isso, viviam. De seu ponto de vista, questões como prostituição ou jogo não deviam ser levadas tão a sério, sendo parte de um cotidiano classificado pelo menos como um mal necessário. Os pequenos conflitos, por outro lado, levavam sempre reclamantes às delegacias, perturbando o sossego dos policiais.

Além disso, eram importantes ocasiões onde estes pequenos funcionários públicos podiam demonstrar o seu poder, distribuindo justiça, protegendo amigos, e criando teias de relações sociais nas quais teriam alguma influência, ainda que bastante limitada – era o lugar da construção e afirmação das pequenas autoridades locais. A situação não era muito diferente nos pequenos crimes contra a propriedade: investigar ou não, colocar pressão sobre suspeitos ou não, eram decisões que envolviam os padrões de relacionamento estabelecidos entre os policiais e queixosos, o trânsito de autoridade pública e poder.¹⁶ Mas este padrão de ação não era definido por uma percepção clara da gravidade do problema social; os policiais normalmente desenvolvem uma visão bastante pessimista da realidade, por conviver permanentemente com as misérias humanas, que pode até aparecer sob a forma de um discurso de agravamento dos problemas, mas que parece ser um componente derivado de sua posição na sociedade.

Não são muitos os casos de policiais que deixaram registrada – fora dos livros de ocorrência das delegacias – sua percepção sobre o problema do crime e da violência na cidade. Por isso, parece extremamente valioso o livro *Os ladrões no Rio*, do delegado Vicente Reis. Seu subtítulo já é delicioso: Sua crônica, suas operações, sua gíria, sua polinomia, seus vulgos, seus retratos, gravuras descritivas, episódios e tudo o mais concernente

à vida e obra dos rapinantes que infestam a cidade do Rio de Janeiro, com ramificações por São Paulo e Minas: estudos e observações minuciosas, 1898-1903.¹⁷ O jovem Vicente Reis iniciou uma carreira como delegado de polícia e escritor no Rio de Janeiro, antes de transferir-se para o Amazonas, onde participou por longo tempo da vida pública. Neste livro ele utiliza sua experiência e o depoimento de um escroque, o doutor Cornélio, para descrever as práticas dos criminosos cariocas. Seu diagnóstico inicial é típico do pensamento policial: o Rio, ao contrário da Europa, seria uma cidade muito pacífica, pois os ricos não ostentam sua riqueza e os pobres não passam necessidade, pois há fartura de trabalho:

A opulência, companheira inseparável dos milionários e das pompas que as riquezas lhes dão, raramente se descobre na capital federal.

Em geral a gente apatacada, entre nós, economiza para gozar no exterior, onde se desforra dos tristes dias de um passado cheio de amarguras provenientes de um labor incessante, compensando-os com a delícia que despertam os novos climas, os ares estranhos, costumes e usos diversos.

Acresce que no Rio de Janeiro ninguém sofre as torturas da fome, o que não se dá na Itália, em Londres, em Paris. Nesta abençoada terra onde, graças a Deus, o que diz respeito a gênero de consumo, no tocante à alimentação,

está ao alcance de todas as bolsas, deixa de comer quem não quer, porquanto o infeliz nunca bate em vão à porta do semelhante. O brasileiro é, em geral, generoso.

Demais, entre nós, o trabalho não escasseia. Toda a gente encontra ocupação e o serviço tem sempre paga compensadora.¹⁸

Mesmo neste cenário paradisíaco, o policial alerta para os perigos. Como as leis são frágeis e a polícia mal preparada, a “gatunagem desterrada da Europa” está se estabelecendo por aqui, o crime vem aumentando, e “atinge a mil o número dos rapinantes conhecidos” na cidade.

Se a violência como problema era percebida ou apontada com freqüência por aqueles que deveriam enfrentá-la como função pública, a questão se torna muito mais complexa quando tentamos avaliar a percepção dos habitantes da cidade. Assim como tentamos indicar a dificuldade de tratar o Estado como uma totalidade, o mesmo ocorre com o conjunto da população. Recortes de classe, o povo, camadas populares, a opinião pública, diversas categorias ou recortes podem ser propostos, sem satisfazer plenamente como configuração de diferentes grupos que compartilhavam o espaço urbano. Problema metodológico crucial e que só pode ser resolvido por opções artificiais. Uma das formas mais comuns é utilizar a imprensa, repositório melhor estruturado de uma improvável – em todos os sentidos – opinião públi-

ca. Através dos diversos jornais, revistas, ou utilizando alguns cronistas recorrentes no início do século – Machado de Assis, João do Rio, Lima Barreto e Olavo Bilac entre os mais citados, mas há uma infinidade de outros – é possível construir diferentes visões do problema da violência carioca. Seria extenso demais tentar analisar cada cronista e seu discurso sobre a violência – ou qualquer outro tema. Para nossos objetivos basta deixar claro que se tratam de posições bastante distintas, assim como podem ter os jornais. A expansão da imprensa diária no início do século XX motivou uma diversificação de estratégias para conquistar o público, entre as quais o apelo a narrativas e crimes foi das mais empregadas. Discutir a violência tendo como fonte o *Jornal do Comércio*, o *Correio da Manhã*, ou *A Noite* pode levar a resultados bastante diversos. A tentativa mais consistente de analisar o tratamento jornalístico dos problemas urbanos foi feita por Eduardo Silva.¹⁹ A partir de uma coluna do *Jornal do Brasil* que busca dar voz a seu público, Eduardo constata que preocupações com a violência na cidade estavam entre as mais freqüentemente apresentadas no jornal, mas que incidiam principalmente sobre o comportamento das forças públicas de segurança. Quando Eduardo menciona que “viver no Rio era muito perigoso naqueles dias”,²⁰ o problema principal era a arbitrariedade de policiais e outros agentes. Mesmo assim, Eduardo sugere – parafraseando Georges Lefebvre – que a

cidade vivia sob um “grande medo”, que

não deve ser tomado como mera manifestação histórica de setores médios cercados por uma realidade de extrema iniquidade social. As classes populares também se vêem ameaçadas pelas hordas de desocupados e desvalidos que perambulam pelas ruas da capital...²¹

Neste ponto, a evidência da imprensa parece ser bastante limitada. As reclamações de fato existiam, mas é difícil precisar quem reclamava e, principalmente, quem não reclamava e qual era o objeto das reclamações. Fica sempre para a imaginação do leitor o que acontecia quando alguém estava se queixando que “maltas de menores desocupados cometiam toda a sorte de desatinos, (...), no bulevar 28 de Setembro”.²² O desatino de uns podia ser a alegria de outros... O espaço urbano carioca vivia em rápida transformação, onde visões conflitivas sobre a ordem urbana eram expressas nessas opiniões publicadas na imprensa, que procuravam mobilizar suporte do Estado e de seus agentes repressivos. As manifestações na imprensa indicam que setores não diretamente envolvidos na gestão do Estado tinham alguma preocupação com o ajuste de um código coletivo de ordem urbana. O que parece um pouco mais difícil de ser verificado é até que ponto esta percepção da desordem influía sobre o comportamento cotidiano.

Para avançar um pouco nesta questão

será conveniente introduzir a questão das vítimas e dos crimes que sofrem. Não é recente a demonstração pelos estudos de crime que o cidadão comum é a vítima da maior parte dos crimes. No Rio de Janeiro não parece ter sido diferente, e os habitantes da cidade eram expostos – de vez em quando – a atentados contra sua integridade física ou propriedade. Mas o perfil que parece emergir do estudo destes casos sugere exatamente que não havia uma grande preocupação com a própria segurança. Do ponto de vista do público, podemos considerar que um par efetivo da violência é o medo, e a adoção de medidas para evitar ser alcançado pelos problemas. É claro que tais medidas devem variar pela capacidade dos grupos em se proteger ou por sua disposição em correr riscos em troca do usufruto da vida na cidade, variando, portanto, com o poder aquisitivo, a idade ou o sexo dos agentes. Ainda assim, podemos apontar para uma significativa tranqüilidade na vida carioca do 1900. O perfil dos crimes contra a propriedade parece indicar a prevalência de batedores de carteiras ou de furtos de quintais e residências através de portas deixadas abertas – uma grande cidade que ainda podia se dar ao luxo de se preocupar com ladrões de galinhas. Não existe qualquer levantamento mais detalhado dos crimes contra a propriedade no período. O que podemos descrever vem da leitura de registros de ocorrência policial, das notícias de jornal, ou então, mais uma vez, recorrendo

ao trabalho do delegado Vicente Reis. Sua tipologia dos criminosos é extensa e variada:

Entre os ladrões destacam-se:

- 1º - Os que matam para roubar.
- 2º - Os que agarram a vítima pela garganta.
- 3º - Os que assaltam no mar.
- 4º - Os que narcotizam.
- 5º - Os que fazem banhos de mar.
- 6º - Os saltadores de janela.
- 7º - Os que destroem os obstáculos à sua passagem, por meio de instrumentos para tais fins criminosos apropriados...
- 8º - Os que visitam galinheiros, coradouros e casas vazias.

Entre os gatunos há os que trabalham com dois dedos e os que se valem da boa fé alheia.

Quanto aos primeiros notam-se:

- 1º - Os que furtam objetos de bolso.
- 2º - Os que se aproveitam dos descuidos, do desmazelo de qualquer pessoa.
- 3º - Os que furtam amostras expostas à porta de casas comerciais e, na impossibilidade de se entregarem a esse meio de rapinagem, saqueiam os pobres infelizes que, por qualquer causa, bebedeira ou ataque, são encontrados caídos nas ruas e praças públicas.
- 4º - Os que furtam animais.²³

A lista se inicia com criminosos perigo-

sos, mas uma leitura mais cuidadosa destes grupos permite que percebamos que sua classificação é feita por crimes isolados. Os nove nomes listados entre os que matam para roubar são indivíduos presos por crimes que tiveram alguma repercussão na cidade, incluindo o célebre Ferreira das Degoladas, acusado de matar a prostituta Clara Mery, a Madame Holofote, num processo que Evaristo de Moraes considerou bastante irregular, e em que seu cúmplice Antônio Riachuelo, foi absolvido.²⁴ A maioria de nomes citados se dedica aos pequenos crimes, batendo carteiras ou entrando em casa alheia, até chegar nos que furtam em galinheiros – tipos como o Bico Doce, o Galo, o Manuel Peru ou o João Galinha. A própria descrição do delegado demonstra a prevalência dos pequenos crimes.

A violência física, por sua vez, ocorria em espaços e situações comuns, onde a frequência pública era diversificada e só evitada por grupos da elite que preferiam ler sobre ela, em João do Rio. Parte desta violência era encarada como natural nestas situações e mesmo necessária como reação a violações de códigos informais de conduta. Testemunhas e policiais pareciam “compreender” as motivações de lutas e conflitos, ainda que promotores e delegados os atribuíssem a motivos fúteis. No mundo da diversão, o álcool podia fazer crescer pequenas disputas e os conflitos podiam ser exagerados. Mas isso não levava o

público a desistir de seus prazeres, sendo o combate ao consumo de bebidas restrito a alguns poucos doutrinadores, tanto no campo progressista como no conservador.²⁵

Ainda não existem pesquisas sobre brigas ou pequenas agressões. Se for possível nos basear nos trabalhos dedicados a crimes de morte, feitos por Sidnei Chalhoub e Carlos Antônio Costa Ribeiro, podemos perceber como os eventos violentos estão diretamente ligados à história dos envolvidos e sua teia de relações.²⁶ Neste contexto, os acontecimentos violentos eram, em certas circunstâncias, compreendidos e até legitimados, mesmo quando praticados pelos trabalhadores policiais. A incompreensão e a atribuição do “motivo fútil” vinha de cima, do discurso dos setores moralizadores da elite.²⁷ Tal violência, mais uma vez, não parece ser ameaçadora, pois era originária duma violação de regras que deveriam ser conhecidas. Podia, assim, ser condenada, mas não afetava as condições de existência.

O Rio de Janeiro do início do século XX convivia, portanto, com uma violência que poderia parecer pequena para nós, cem anos depois, ou enorme para os de cinquenta anos antes. Grande também para um londrino, ou quem sabe normal para um romano. Podia assustar o burguês, que gritava pela ação policial, ou ser admirada *en passant* por aqueles que brevemente pensavam: “Teve o que mereceu...”. Poucos mudavam seu ritmo de

vida por causa dela. Continuariam a comer os dois camarões das empadinhas do nosso confeitiro – pelo menos aqueles com entrada nas confeitarias chiques

– e a chorar seus mortos, que mesmo sem violência participavam da tragédia da condição humana. E sobre eles, o historiador faz seu ofício.

N O T A S

1. Arquivo Nacional. Processo T8.3238, 24 set. 1909 (8ª Pretoria Criminal do Rio de Janeiro).
2. Arquivo Nacional. Processo T8.3260, 15 jun. 1909 (8ª Pretoria Criminal do Rio de Janeiro).
3. Aqui fica bem clara a mistura do registro cotidiano com as categorias policiais. Onde mais encontrar pardos? Fique claro que emprego o termo numa concessão à narrativa.
4. Arquivo Nacional. Processo T8.3250, 22 out. 1909 (8ª Pretoria Criminal do Rio de Janeiro).
5. Arquivo Nacional. Processo T8.3263, 11 fev. 1909 (8ª Pretoria Criminal do Rio de Janeiro).
6. Aqui já se percebe que o problema não pode ser abordado apenas pelo aspecto quantitativo. Voltaremos à questão da reconstrução positiva do passado mais à frente.
7. Esta comparação é ainda muito precária e se baseia em dados apresentados por Thomas H. Holloway, *Policing Rio de Janeiro: repression and resistance in a 19th century city*, Stanford, Stanford University Press, 1993; Maria Helena P. T. Machado, *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888*, São Paulo, Brasiliense, 1987 e Maria Cristina Cortez Wissenbach, *Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo, 1850-1880*, São Paulo, Hucitec, 1998.
8. Para um trabalho comparativo do gênero sugerido, na América Latina, ver Lyman L. Johnson, "Changing arrest patterns in three Argentine cities: Buenos Aires, Santa Fe, and Tucuman, 1900-1930", em Lyman L. Johnson, *The problem of order in changing societies: essays on crime and policing in Argentina and Uruguay*, Albuquerque, University of New Mexico Press, pp. 117-148.
9. A literatura antropológica sobre sociedades mediterrâneas e honra é bastante extensa. Qualquer estudo deve partir de Julian Pitt-Rivers e da coletânea de J. G. Peristiany, *Honor and shame: the values of Mediterranean society*, Chicago, University of Chicago Press, 1966. Ver também o trabalho de síntese de Frank Henderson Stewart, *Honor*, Chicago, University of Chicago Press, 1994 e a utilização destes conceitos para o Rio de Janeiro feita por Sueann Caulfield, *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro, 1918-1940*, Campinas, Editora da Unicamp, 2000.
10. Para São Paulo ver Boris Fausto, *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo, 1880-1924*, São Paulo, Brasiliense, 1984, e Maria Inez Machado Borges Pinto, *Cotidiano e sobrevivência: a vida do trabalhador pobre na cidade de São Paulo, 1890-1914*, São Paulo, EDUSP, 1994. Sobre Belo Horizonte ver Luciana Teixeira de Andrade, *Ordem pública e desviantes sociais em Belo Horizonte, 1897-1930*, dissertação de mestrado em sociologia, Universidade Federal de Minas Gerais, 1987.
11. Não deve ser por acaso que a violência nas relações de gênero tem ocupado lugar de destaque entre as preocupações historiográficas sobre crimes no início do século XX.
12. Mesmo assim, parece-me que as indicações do texto clássico de Maria Sílvia de Carvalho Franco sobre a legitimidade da presença e do exercício da violência no mundo dos homens pobres no Brasil têm sido muito pouco explorado. Este é o caso de um trabalho onde algumas deficiências extremamente visíveis têm obscurecido seus méritos e insights ainda profundamente atuais.
13. Este problema já foi bastante apontado na literatura de matriz foucauldiana. Ver as críticas de

Edmundo Campos Coelho, *As profissões imperiais: medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro, 1822-1930*, Rio de Janeiro, Record, 1999 e José Leopoldo Ferreira Antunes, *Medicina, leis e moral: pensamento médico e comportamento no Brasil, 1870-1930*, São Paulo, UNESP, 1999.

14. Muito se fala na repressão a vadiagem no Rio de Janeiro, mas ainda é preciso levantar muitos dados. Um bom ponto de partida é Marcelo Badaró Mattos, *Vadios, jogadores, mendigos e bêbados na cidade do Rio de Janeiro do início do século*, dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense, 1991. Para se ter uma idéia da importância e do volume dos processos de vadiagem, um breve levantamento das sentenças do juiz da 3ª Pretoria Criminal entre 8 de outubro e 12 de novembro de 1916 contabiliza 101 processos, sendo que setenta contra vadiagem, que resultaram em 37 absolvições e 33 condenações. Neste caso, o número de condenações é mais significativo do que o encontrado por Badaró, mas é difícil avançar qualquer interpretação.
15. Da mesma forma, precisam apresentar bons resultados sob pena de perder poder. É uma contradição característica dos sistemas policiais e que pode ser muito importante na produção e análise de estatísticas criminais. Ver o interessante trabalho de Howard Taylor, "The politics of the rising crime statistics of England and Wales, 1914-1960" em *Crime, histoire & sociétés*, v.2, n. 1, 1998, pp. 5-28.
16. O tema é mais bem desenvolvido em meu livro *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930*, Rio de Janeiro, Rocco, 1997.
17. Vicente Reis, *Os ladrões no Rio*, Rio de Janeiro, Laemmert, 1903.
18. Idem, pp. 2-3.
19. Eduardo Silva, *As queixas do povo*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.
20. Op. cit., p. 106.
21. Idem, p. 119.
22. Idem, p. 122.
23. Vicente Reis, op. cit., pp. 24-25.
24. Evaristo de Moraes, *Memórias de um rãbula criminalista*, Rio de Janeiro, Briguiet, 1989, pp. 115-121.
25. A propaganda anti-alcoólica, por oposição, adotava um tom dramático. Ver Hermeto Lima, *O alcoolismo no Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1914 e Evaristo de Moraes, *Ensaio de patologia social: vagabundagem, alcoolismo, prostituição, lenocínio*, Rio de Janeiro, Leite Ribeiro, 1921.
26. Sidnei Chalhoub, *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*, Rio de Janeiro, Brasiliense, 1986 e Carlos Antônio Costa Ribeiro, *Cor e criminalidade: estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 1995.
27. Uma discussão que não vou travar aqui diz respeito a como outros setores da elite consideravam normais certas manifestações de violência na pobreza, carregando na descrição dos tipos brutos que vivem neste universo, dos quais não se poderia esperar outro tipo de atitude.

A B S T R A C T

The aim of this article is to discuss if the criminal processes allow to think the city of Rio de Janeiro as a violent city in the beginnings of the twentieth century. The author points out the identity of the individuals involved in those varied circumstances of violence and exposes the multiplicity of methods and themes that the criminal archives may offer to the researchers of the recent history of Brazil.